

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, TRANSPORTE E TRÂNSITO.

PARECER Nº. _____/2014

EMENTA: PLO 90/2013 - Dispõe sobre o descarte e a destinação final de lâmpadas fluorescente, baterias de telefone celular, pilhas que contenham mercúrio metálico e demais artefatos que contenham metais pesados no município do Recife.

A **Comissão de Meio Ambiente, Transporte e Trânsito**, nos termos do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, recebeu o **Projeto de Lei nº 90/2013** de autoria da Vereadora Aline Mariano, para análise e posterior emissão de parecer, havendo sido designado como Relator o Vereador Aerto Luna.

RELATÓRIO

O projeto de lei dispõe sobre o descarte e a destinação final de lâmpadas fluorescente, baterias de telefone celular, pilhas que contenham mercúrio metálico e demais artefatos que contenham metais pesados no município do Recife.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas. Vem, agora, a Comissão de Meio Ambiente, Transporte e Trânsito para ser apreciada em seu aspecto do mérito.

ANÁLISE

O projeto de lei mencionado visa à adequação do descarte e da destinação final de lâmpadas fluorescente, baterias de telefone celular, pilhas que contenham mercúrio metálico e demais artefatos que contenham metais pesados no município do Recife.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, TRANSPORTE E TRÂNSITO.

A medida que se pretende instituir envolve benefícios tanto ao meio ambiente quanto à saúde pública, já que a má destinação desses objetos podem causar danos ambientais e à saúde da população.

Não há objeções quanto à relevância da proposição, já que esses objetos devem receber os devidos cuidados e os responsáveis por colocá-los no mercado, também, devem ter obrigação de instruir os usuários quanto aos danos que estes podem causar e formas para que possam ser evitados.

Portanto a intenção do autor é válida e sintonizada com as políticas hoje implantadas no município do Recife, que estimulam a redução de danos ao meio ambiente e à saúde pública.

O PARECER

Pelo exposto, opinam os membros da **Comissão de Meio Ambiente, Transporte e Trânsito** pela ACEITAÇÃO do projeto de Lei nº 90/2013.

Esse é o **PARECER**, SMJ.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 18 de fevereiro de 2014.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, TRANSPORTE E TRÂNSITO

JURANDIR LIBERAL (PT)
Presidente

AERTO LUNA (PRP)
Vice-Presidente

PRISCILA KRAUSE (DEM)
Membro Efetivo